



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.383, DE 02 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, COM A RESPECTIVA CRIAÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL NO PLANO PLURIANUAL - PPA 2018/2021, E INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Plano Plurianual do Município de Ibirarema, do quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.804, de 30 de junho de 2017, junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o PROGRAMA GOVERNAMENTAL 0131 – GESTÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS.

Parágrafo único. Referido programa criado no PPA 2018/2021 deverá ser incluído na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021, que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 2.339, de 26 de junho de 2020, para atender a AÇÃO RELATIVA A MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – SOCIAL, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2021 do município de Ibirarema através da contadoria desta municipalidade, junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na forma do art. 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender AÇÃO RELATIVA A MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – SOCIAL, a saber:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

02. EXECUTIVO

0208. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020801. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0131. GESTÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONA-VÍRUS

08 244 0131 2219 0000. MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO CORONA-VÍRUS
– SOCIAL

3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

312.007. COVID – 19 NO SUAS SOCIAL - EPI

FONTE 05

FICHA 476 - VALOR: R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

312.008. COVID – 19 NO SUAS SOCIAL – ALIM.

FONTE 05

FICHA 477- VALOR: R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

312.010. COVID – 19 – INC. TEMP. PROT. SOC. BÁSICA

FONTE 05

FICHA 478 - VALOR: R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

312.010. COVID – 19 – INC. TEMP. PROT. SOC. BÁSICA

FONTE 05

FICHA 479 - VALOR: R\$ 35.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os resultantes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

4.320/64, no importe de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

06. PREFEITURA MUNICIPAL

02. EXECUTIVO

0208. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020801. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0118. GESTÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0118 2164 0000. MANUTENÇÃO DO FMAS

3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

510.000. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

FONTE 05

FICHA 272 - VALOR: R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de março de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete